



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ETP – ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA / ETP - ESCOLA
TÉCNICA PARTICULAR / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM
ENFERMAGEM DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº: **14000110005178000147/2019-59**

*Publicado no DOE de 28/06/2022 pela Portaria SEE
nº 3555 de 27/06/2022*

PARECER CEE/PE Nº 084/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/06/2022.

1 RELATÓRIO

A ETP - Escola Técnica Particular Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da ETP - Escola Técnica Particular, localizada na Rua Henrique de Holanda, Rodovia BR 232, nº 2783, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 03/2019, autorização para oferta de Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade Presencial.

Atendendo ao que preconiza a Resolução CEE/PE nº02/2016 foram anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 03/2019, de 24 de setembro de 2019, endereçado à Presidência do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho;
- Portaria de Autorização de Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Licença para Funcionamento com validade até **31/12/2022**;
- Parecer de Autorização de Curso Técnico em Enfermagem;
- Ofício CEE/PE nº 037/2022 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – atualizado, com modelo de diploma a ser expedido anexo.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 24 de setembro de 2019, sob o nº **14000110005178000147/19-59** e enviado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fins de análise e emissão de parecer.

Em 23/07/2020 e 29/03/2022 foram anexadas cópias vigentes do Alvará de Funcionamento da Instituição.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Particular Ltda. encontra-se regularmente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo Parecer CEE/PE nº 009/2017 – CEB, e autorizada a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem pelo Parecer CEE/PE nº 023/2017, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/04/2017 pela Portaria SEE nº 2432/2017 de 10/04/2017.

2.1 Do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

2.1.1 Justificativa

A Instituição justifica o interesse de integrar cada vez mais o cenário educacional voltado ao mundo do trabalho, proporcionando ao profissional Técnico em Enfermagem o viés da especialização em resposta à necessidade do especialista em enfermagem com campo de atuação cada vez mais amplo, mediante a inclinação de se priorizar a prevenção e a promoção da saúde. O especialista em enfermagem do trabalho assume o papel estratégico de educar com vistas à saúde ocupacional, integrando as equipes de meio ambiente e saúde.

A proposta do Curso visa oportunizar ao Técnico em Enfermagem a ampliação de sua esfera de atuação e a interação com os demais profissionais da área de saúde e segurança do trabalho, através de uma formação específica que responda às exigências emergentes.

2.1.2 Objetivos

O objetivo geral prevê formar especialistas em Enfermagem do Trabalho capazes de desenvolver a elaboração de projetos e aplicação de análise de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, pautadas nos princípios da ética, da qualidade e da humanização, desenvolvendo suas atividades com competência e habilidade.

Dentre os objetivos específicos destacam-se:

- permitir ao estudante o exercício crítico-reflexivo de sua prática profissional;
- capacitar para o trabalho com biossegurança e segurança no trabalho;
- subsidiar a atuação do aluno em programas de segurança do trabalho;
- desenvolver capacidade de observação, conhecendo os recursos da empresa e da comunidade.

2.1.3 Requisitos de Acesso

Para ingressar na Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho o candidato deverá ter concluído o Curso de Técnico em Enfermagem.

2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão do Curso, dentre as competências elencadas, afirma que o Especialista em Enfermagem do Trabalho deverá ser capaz de:

- participar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção;
- participar de projetos de educação do trabalhador, em especial, os programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e promoção da saúde.

2.1.5 Organização Curricular

O Curso está organizado em dois módulos não sendo pré-requisitos entre si, com carga horária de 300 horas de aulas teórico-práticas, acrescidas de 80 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, perfazendo um total de 380 horas.

O Estágio em Enfermagem do Trabalho será vivenciado no Módulo II, conforme descrito na Matriz Curricular. As turmas serão compostas por 30 alunos, podendo ser acrescidos até 40 estudantes.

2.1.5.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Hora-Aula: 60 minutos;
- Dias Semanais: 02 (dois) dias semanais com duração de 4h/aula em cada dia; 01 (um) dia semanal, aos sábados, com 8h/aula;
- Carga Horária Semanal: 8h para as duas formas de oferta;
- Período de Integralização: 10 meses;
- Total de Módulos Teórico/Práticos: 02 (dois).

Quadro 1 - Matriz Curricular
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

Módulo I		
Componentes Curriculares	C.H. Teórico/Prática	C.H. Estágio Supervisionado
Legislação do Trabalho	50h	-
Psicologia Aplicada	40h	-
Segurança do Trabalho	50h	-
Saúde Ocupacional	40h	-
Módulo II		
Componentes Curriculares	C.H. Teórico/Prática	C.H. Estágio Supervisionado
Doenças Ocupacionais	50h	-
Primeiros Socorros	30h	-
Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	40h	-
Estágio Curricular Obrigatório	-	80h
Carga Horária	300h	80h
Carga Horária Total do Curso	380h	

A Educação em Direitos Humanos será vivenciada pela transversalidade contempladas por todos os componentes curriculares, como prevê a Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012.

2.1.6 Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado Obrigatório ocorrerá nos termos da legislação vigente, obedecendo os seguintes critérios:

- não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais;

- será orientado e supervisionado pela parte concedente e acompanhado por docente orientador indicado pela Escola Técnica Particular, responsável pela avaliação e verificação das condições do estágio.

O estágio será desenvolvido em clínicas e hospitais públicos ou privados mediante a celebração de convênios.

Na avaliação do desempenho do estudante serão utilizados instrumentos como registros em formulários próprios, anotações diárias feitas pelo estudante e validadas pelo enfermeiro supervisor e verificação da frequência obrigatória de 100% das horas destinadas ao estágio. O estagiário deverá ter assegurada toda documentação necessária prevista na legislação.

2.1.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A ETP acatará o pedido para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores desde que o estudante solicite através de requerimento, em tempo hábil, para análise feita pelos docentes e esteja relacionado com o perfil de conclusão do especialista.

A avaliação de aproveitamento de estudos anteriores obedecerá aos termos da legislação e normas vigentes.

2.1.8 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa priorizando aspectos qualitativos em detrimento dos quantitativos. O desenvolvimento do estudante será observado durante as realizações individuais ou em grupo em pesquisas, relatórios, visitas técnicas, palestras, exposições, estudos de caso, entre outras.

Os resultados das atividades serão expressos em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Ao estudante que não apresentar resultado satisfatório para promoção será oportunizada a recuperação paralela através de aulas de revisão e aplicação de reavaliação. A nota de recuperação final substitui a nota do componente curricular, a nota para aprovação final é 6,0 (seis).

O estudante que não obtiver êxito, no período de recuperação final, nas unidades temáticas que ficou retido poderá cursá-las em horários diferentes.

Esta relatoria ressalta a necessidade de deixar explícito que para a aprovação no Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, também deverá ser considerado o cumprimento de percentual igual ou superior a 75% da frequência em cada componente curricular, nos moldes da autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

2.1.9 Certificados

De acordo com o Plano de Curso, o certificado explicitará o título conferido pela Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho. Os históricos escolares acompanham os certificados e explicitarão as competências definidas no perfil profissional de conclusão do Curso.

2.2 Infraestrutura

De acordo com Parecer que autorizou o Curso Técnico em Enfermagem,

A estrutura física da Instituição dispõe de um pavimento com rampa de acesso e os seguintes ambientes: recepção; secretaria; sala dos professores; sala de coordenação pedagógica (cursos); 11 (onze) salas de aula; biblioteca e seis laboratórios. Contém, também, sanitários masculinos e femininos, inclusive adaptados para pessoas com deficiência.

No que se refere aos ambientes de aprendizagem, todos se apresentam bem equipados e com estrutura suficiente para o desenvolvimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial.

O Laboratório de Enfermagem, além de outros equipamentos, contém quatro mesas, um armário e um balcão com pia, para realizações de simulações de exames em pacientes, proporcionando sempre aos estudantes a interação entre o conhecimento acadêmico e a prática na formação do técnico em questão.

Quanto aos outros ambientes, eles estão dotados de infraestrutura adequada, com corredores livres de barreiras, demonstrado, de forma adequada, o atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade).

No tocante à biblioteca, a Instituição possui um ambiente de aprendizagem com espaço físico adequado, climatizado, que servirá de apoio especializado para o uso do acervo bibliográfico para o corpo docente, discente e funcional, mobiliada com 02 (duas) mesas para estudo individual e 02 (dois) computadores para acesso à internet.

Além do acervo e das instalações são oferecidos empréstimos da bibliografia apresentada aos estudantes.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis a autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, ofertado pela ETP – Escola Técnica Particular Ltda., CNPJ nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da ETP - Escola Técnica Particular, localizada na Rua Henrique de Holanda, Rodovia BR 232, nº 2783, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE CEP nº 55.602-000.

A autorização será concedida a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 11/04/2023, prazo delimitado de acordo com a autorização do curso técnico correlato.

É o voto

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Relatora

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

FABIANA DA SILVEIRA XAVIER

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de junho de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente